



UNIVERSIDADE
REGIONAL DO CARIRI



RESULTADO DOS RECURSOS

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 01/2026 (PPGL-URCA)

CANDIDATO(A) – JONAS GONÇALVES ALMEIDA

RECURSO DEFERIDO

Parecer: A Comissão de Bolsas do PPGL-URCA, reunida no dia 24 de julho, após examinar os argumentos do recurso e sua documentação, constatou que houve erro involuntário ao não computar Publicação de artigo em Periódico de Qualis B (0,5 pontos) na pontuação do candidato (totalizando duas publicações). Feita a correção, o candidato foi reclassificado, com pontuação **7,0**. Esclarece-se ainda que a Comissão diferencia, em relação aos recursos, correção de documentos submetidos na inscrição da juntada de novos documentos após a inscrição – o segundo caso não é permitido pelo item 3.2 da Chamada Pública de Seleção de Bolsistas nº 01/2026 PPGL-URCA; portanto, apenas as publicações submetidas na inscrição foram computadas na pontuação do candidato.

CANDIDATO(A) – ADRIANA DE SOUSA ALENCAR

RECURSO INDEFERIDO

Parecer: A Comissão de Bolsas do PPGL-URCA, reunida no dia 24 de julho, após examinar os argumentos do recurso e sua documentação, constatou que a fundamentação do recurso apresentado não se refere ao motivo de desclassificação da candidata. Mantém-se, portanto, a desclassificação em razão do descumprimento de critério do item 5 da Chamada Pública de Seleção de Bolsistas nº 01/2026 PPGL-URCA.

CANDIDATO(A) – JOCELIO BORGES SANTANA

RECURSO DEFERIDO

Parecer: A Comissão de Bolsas do PPGL-URCA, reunida no dia 24 de julho, após examinar os argumentos do recurso e sua documentação, decidiu DEFERIR o pedido de recurso, aceitando a documentação apresentada. O candidato passou a ser considerado classificado, com pontuação **9,72**, o que constará na classificação do resultado definitivo da seleção.



UNIVERSIDADE
REGIONAL DO CARIRI



CANDIDATO(A) – JOÃO VICTOR PEREIRA BASTOS

RECURSO INDEFERIDO

Parecer: A Comissão de Bolsas do PPGL-URCA, reunida no dia 24 de julho, após examinar os argumentos do recurso e sua documentação, constatou que o pedido de recurso é improcedente (o candidato pede que seja reclassificado por ter cometido erro involuntário no envio de Termo de Compromisso; entretanto, a Comissão constatou que o Termo de Compromisso do candidato já havia sido enviado corretamente no pedido original de bolsa, não havendo razão para alteração da situação do candidato).

CANDIDATO(A) – VINÍCIUS SAMPAIO PACIFICO DE SOUSA

RECURSO INDEFERIDO

Parecer: A Comissão de Bolsas do PPGL-URCA, reunida no dia 24 de julho, após examinar os argumentos do recurso e sua documentação, esclarece que, como disposto no item 3.2 da Chamada Pública de Seleção de Bolsistas nº 01/2026 PPGL-URCA, “A documentação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e inscrições com documentações incompletas ou condicionais serão indeferidas”. Como o próprio pedido de recurso admite que o candidato reconhece que “o relatório anual de atividades de bolsista e o requerimento não foram apresentados no momento da inscrição”, e a assinatura do parecer do(a) orientador(a) no relatório submetido durante o período recursal é de data posterior ao encerramento do prazo de inscrições para a seleção de bolsistas, a Comissão decide manter a desclassificação do candidato em razão de descumprimento do item 3, alíneas “d” e “e” da Chamada Pública de Seleção de Bolsistas nº 01/2026 PPGL-URCA. Esclarece-se ainda que a Comissão diferencia, em relação aos recursos, correção de documentos submetidos na inscrição da juntada de novos documentos após a inscrição – o segundo caso não é permitido pelo já mencionado item 3.2 da Chamada Pública.

Prof. Dr. Newton de Castro Pontes

Coordenador do PPGL-URCA

Portaria Nº 182/2026-GR/URCA

Rua Cel. Antônio Luiz, 1161 - Pimenta - CEP: 63105-000 - Crato - CE - Brasil

E-mail: ppgl@urca.br